

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD, N.º 001 de 04 de janeiro de 2017.

EMENTA: Instituir regras para quebra de pré-requisito das disciplinas Seminários I, II, III e IV.

O Coordenador do Bacharelado em Administração Pública, modalidade semipresencial, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade de Volta Redonda, com base em suas atribuições regimentais e com base na deliberação do Egrégio Colegiado de Curso em sua reunião ordinária do dia 13/08/2015, resolve instituir regras para quebra de pré-requisito das disciplinas de Seminários I, II, III e IV.

- Os pedidos de quebra de pré-requisito serão aprovados apenas para seminários III e IV, desde que o aluno seja provável formando, não sendo considerados outros pedidos referentes a esta cadeia de disciplinas, visando ao melhor aproveitamento acadêmico do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

- O aluno que for autorizado a cursar os seminários III e IV simultaneamente, fica obrigado a realizar todas as atividades de ambos os seminários.

- Caso o aluno fique reprovado em um dos seminários (III ou IV), não terá sua carga integralizada, tendo que refazê-lo no semestre seguinte.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Coordenador do Bacharelado em Administração Pública
(modalidade Semipresencial)

#####